LEI Nº 3.007, de 06 de novembro de 1995

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Ruy Silqueira, o logradouro público que tem seu início na Rua Dorinato Lima, passando pelas quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e terminando na Rua Vasco Mendes, localizado no Bairro Morro Engenho, zona 03.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de novembro de 1995

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal